



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 146/90, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente até o percentual de 50% (cinquenta por cento) da Lei Municipal Nº 032 /89 (Lei Orçamentária) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Com base nos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, a Fonte de Recurso a ser utilizada, será definida no ato que abrir o referido Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa (1990).

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lote Especial - Telefones: 346 - 1005 - 346 - 1418 CEP. 68 505